

Gabinete do Governador

CASA CIVIL

Secretário: AFRANIO DE OLIVEIRA

Gabinete do Secretário

Resolução de 19-9-78

Cessando, a partir de 12-9-78, a gratificação mensal, a título de representação de Gabinete, em quantia correspondente a 55% ao valor do padrão "24-A", da Tabela III da escala de vencimentos, da Lei Complementar 180-78, arbitrada a Madalena Maria Monterosso Botelho de Miranda, RG. 3.796.525, conforme Resolução de 17, publicada a 18-6-77 e apostilada a 16-8-78.

Extrato de Contrato

Processo: CG-227-78
Contratante: Casa Civil do Gabinete do Governador.
Contratado: Agência Estado S/A.
Objeto: Transmissão de Noticiário Nacional, Estadual e Municipal, nas áreas Política, Econômica e Esportiva.
Valor Estimado: Cr\$ 144.000,00
Prazo: 1 ano, a contar da data da instalação do equipamento.
Verba: A despesa de Cr\$ 42.000,00 correspondente ao exercício de 1978, deverá onerar o Código 07.01.01, Categoria de Programação 03.07.020.2.001 - Elemento 3.1.4.0 - Subelemento 3.1.4.1.02, e a despesa restante de Cr\$ 102.000,00 onerará o orçamento do exercício de 1979.
Assinatura: 19-9-78.

SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM N.º 175/78

DECRETOS DE 20-9-78

Aplicando:

nos termos dos artigos 251, IV, 256, I e parágrafo 1.º, 260, I e 324 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos abaixo discriminados, a pena de dispensa, com fundamento no artigo 59, I e parágrafo 1.º, item 3, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, aos servidores a seguir relacionados, das seguintes Secretarias de Estado:

Secretaria da Agricultura
SA. 46.351-74
Antonio Fernandes de Souza - RG n.º 4.815.417 - Trabalhador braçal - extranumerário - padrão 2-A (situação antiga), da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

Secretaria da Educação
GG. 1.527-78 - 2.ª CPP 702-77-SE, e seu apenso:

Alexandre Nogueira - RG 4.817.896 - Inspetor de Alunos - extranumerário - padrão 10-A (situação antiga), da EEPSP. «Enoch Garcia Leal», de Guaiara; GG. 1.461-78 - 3.ª CPP. 118-77-SE, e seus apensos:

Didia Antunes França de Carvalho - RG 4.120.829 - Escrivário (Nível I) - extranumerário - padrão 11-A (situação antiga), da EESG. «Prof. Manuel Ciridão Buarque», da Capital;

GG. 1.641-78 - 2.ª CPP. 703-77-SE e seus apensos:

Ica Shirley Alves - RG 2.956.980 - Escrivária - (Nível I) - extranumerária - padrão 11-A (situação antiga), da EEPSP. «Profa. Esther Medina», de Santo André; GG. 992-78 - 2.ª CPP. 753-77-SE, e seus apensos:

Wilma de Moraes Sampaio Calvitti - RG 2.942.374 - Escrivária (Nível I) - extranumerária - padrão 11-A (situação antiga), da EESG. «Alexandre Von Humboldt», da Capital;

Secretaria da Saúde
SS. 6.501-77:

Antonio Adriano da Silva - RG n.º 1.631.083 - Atendente - extranumerário - padrão 7-A (situação antiga), da Coordenadoria de Saúde da Comunidade; Secretaria da Segurança Pública
SSP. 19.761-77:

Francisco de Paula Ribeiro - RG n.º 3.017.991 - Inspetor de Diversões Públicas - extranumerário - padrão 15-A (situação antiga);

nos termos dos artigos 251, IV, 256, II e 260, I, da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista do apurado nos processos GG. 1.441-78 e SSP. 14.597-77, a pena de demissão a Hélio Aparecido da Silva - RG 3.727.175 - Motorista Policial - efetivo - padrão 10-A (situação antiga) da Secretaria da Segurança Pública.

Exonerando, nos termos do artigo 58, I, parágrafo 1.º, item 1, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, Maria Aparecida Perina Francescato - RG 3.810.367, do cargo de Professor I - padrão 18-A (situação antiga), da Tabela II da Parte Permanente do Quadro do Magistério da EEPG. «Profa. Maria Augusta Siqueira», de Osasco, da Secretaria da Educação.

Despacho Normativo do Governador, de 20-9-78

No processo GG. 2.799-77 com ap. SJ. 148.041-76; SJ. 119.511-73, sobre homologação, pelo Poder Executivo, de ato do Judiciário que designa escrevente do Quadro da Justiça, para responder pelo expediente de Cartório Oficializado, até o provimento definitivo: «A vista dos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado e da Consultoria Jurídica da Secretaria da Justiça, aprovados pelo Senhor Titular da Justiça, bem assim dos pareceres da Assessoria Técnico-Legislativa, e, notadamente, das considerações tecidas no parecer 1.062-78, da Assessoria Jurídica do Governador, este acolhido pelo Secretário do Governador,

no, fica assentada, em caráter normativo a indispensabilidade de homologação, pelo Poder Executivo, dos atos administrativos de que se trata».

Despachos do Governador, de 20-9-78

No processo DAEE. - 11.792-69 (2.º volume) c/ ap. A.P. 36 do DAEE. - 11.792-36, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Regente Feijó, sobre cessão em comodato: «Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do ilustre Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a ceder, em comodato e pelo prazo de 5 anos à Prefeitura Municipal de Regente Feijó, um transformador trifásico de 30 kVA obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo LAEE. - 1815-72 - Aut. Prov. 3, em que é interessada a Prefeitura Municipal de Itaverava, sobre cessão em comodato: «A vista dos elementos que instruem estes autos e diante da manifestação do digno Titular da Pasta de Obras e do Meio Ambiente, que acolho, autorizo o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, a ceder, em comodato e pelo prazo de 5 anos, à Prefeitura Municipal de Itaverava, um transformador de 15 KVA, destinado ao sistema de abastecimento de água do município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No processo administrativo SA. - 46.351-74, em que é indiciado Antonio Fernandes de Souza: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Agricultura, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de dispensa, nos termos do artigo 59, I e parágrafo 1.º, "3", da Lei Complementar 180, de 12-5-78, com fundamento no artigo 256, I e parágrafo 1.º, combinado com o artigo 324, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo administrativo SS. - 6591-77, em que é indiciado Antonio Adriano da Silva: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante e da Consultoria Jurídica, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Saúde, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de dispensa, nos termos do artigo 59, I e parágrafo 1.º, "3", da Lei Complementar 180, de 12-5-78, com fundamento no artigo 256, I e parágrafo 1.º, combinado com o artigo 324, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo administrativo SSP. - 16.366-77, em que são indiciados Esmeraldo Joaquim, Herwin de Barros e Osvaldo Janucci: «A vista do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E. Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, absolve os indiciados da imputação que lhes é feita, uma vez que as provas nestes autos não são suficientes para configurar a prática irregular a eles atribuída».

No processo administrativo SSP. - 19.761-77, em que é indiciado Francisco de Paula Ribeiro: «Diante do que se apurou neste processo administrativo de natureza disciplinar e tendo presente as manifestações da Comissão Processante, do E. Conselho de Polícia Civil e da Delegacia Geral de Polícia, ratificadas pelo pronunciamento do ilustre Titular da Pasta da Segurança Pública, que aprovo, aplico ao indiciado a penalidade de dispensa, nos termos do artigo 59, I e parágrafo 1.º, "3", da Lei Complementar 180, de 12-5-78, com fundamento no artigo 256, I e parágrafo 1.º, combinado com o artigo 324, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo administrativo GG-992/78 c/ ap. - SE - 2.ª CPP-753/77 - SE - 2968/77, em que é indiciada Wilma de Moraes Sampaio Calvitti: «Diante dos elementos do processo, tendo em vista as manifestações dos Titulares das Pastas do Governo e Educação, bem como o parecer 1236/78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, aplica a Wilma de Moraes Sampaio Calvitti, RG 2.942.374, a penalidade de dispensa, nos termos do artigo 59, I, e seu § 1.º, "3", da Lei Complementar 180, de 12-5-78, com fundamento nos artigos 256, I, e seu § 1.º; 63; 260, I e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo administrativo GG-1401/78 c/ ap. - 3.ª SPP-SE-118/77 SE-9216/76 - SE-6815/77, em que é indiciada Didia Antunes França de Carvalho. «A vista do apurado neste processo administrativo disciplinar e considerando a manifestação dos Secretários da Educação e do Governo, e ainda o parecer da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que acolho, aplico à indiciada Didia Antunes França de Carvalho, RG 4.120.829, Escriturária, extranumerária-mensalista, da EESG «Prof. Manoel Ciridão Buarque», da Secretaria da Educação, nos termos dos artigos 260, I e 324 da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como do artigo 59, § 1.º, número 3, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a pena de dispensa por infringência dos artigos 63 e 256, I e § 1.º, do primeiro diploma legal citado».

No processo administrativo GG-1441/78 c/ ap. SSP-1459/77, em que é indiciado Hélio Aparecido da Silva: «Diante do apurado no presente processo administrativo disciplinar, em contê os pronunciamentos dos órgãos competentes da Secretaria da Segurança Pública, aprovados pelo Senhor Titular da Pasta, bem assim o parecer da Assessoria Jurídica do Governo, acolhido pelo Secretário do Governo, aplico ao indiciado Hélio Aparecido da Silva, a penalidade de demissão, nos termos do artigo 251, IV, por infração ao artigo 256, II, ambos da Lei 10.261, de 28-10-68».

No processo administrativo GG-1527/78 c/ ap. SE-6928/77 - SE-792/77 - 2.ª CPP, em que é indiciado Alexandre Nogueira: «Em face dos elementos constantes dos autos, da manifestação do Secretário da Educação e dos termos do parecer 1257/78, da Assessoria Jurídica do meu Gabinete, aprovado pelo Secretário do Governo, aplico a Alexandre Nogueira, RG 4.817.896, Inspetor de Alunos, extranumerário-mensalista da Secretaria da Educação, nos termos dos artigos 260, I e 324, da Lei 10.261, de 28-10-68, bem como do artigo 59, § 1.º, n.º 3, da Lei Complementar 180, de 12-5-78, a pena de dispensa, por infringência do artigo 63 e 256, I, e § 1.º, do Estatuto dos Funcionários Públicos».

No processo administrativo GG-1641/78 c/ ap. 2.ª CPP-703/77-SE - DAE-6-Sul - 4256/76-SE - SE-949/77, em que é indiciada Ica Shirley Alves: «A vista das manifestações dos Secretários da Educação e do Governo, bem como do parecer 1164/78, que aprovo, aplico à indiciada, Ica Shirley Alves, RG 2.956.980, Escrivária, extranumerária-mensalista, da Secretaria da Educação, a pena de dispensa, com fundamento nos artigos 256, I, § 1.º da Lei 10.261, de 28-10-68, e 59, § 1.º, 3 e 205 da Lei Complementar 180/78».

No processo administrativo GG-1824/78 c/ ap. SE-605/78 - SE-8/78 - 1.ª CPP, em que é indiciada Maria Aparecida Perina Francescato: «Diante da manifestação do Titular da Pasta do Governo e tendo presente o parecer 1266/78, da Assessoria Jurídica de meu Gabinete, que aprovo, absolve a indiciada Maria Aparecida Perina Francescato, RG 3.820.628, da imputação de abandono de cargo que lhe foi feita, por haver ficado demonstrado que não se configurou, na espécie, a aludida infração disciplinar».

No processo SS-9840/78, sobre Termo de Reti-Ratificação ao convênio celebrado entre a Secretaria da Saúde, e a Irmandade da Santa Casa «Coração de Jesus»: «A vista dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Ilustre Titular da Pasta da Saúde, que acolho, autorizo aquela Secretaria a firmar o Termo de Reti-Ratificação ao convênio celebrado em 1.º-6-78, com a Irmandade da Santa Casa «Coração de Jesus», para administração do Hospital São Sebastião, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie».

No ofício STS-412-78, em que é interessado João Pereira Leuenroth, Coordenador de Publicidade e Promoções da IEPASA, sobre autorização para viajar a São Salvador - El Salvador, a partir de 21-9-78, para participar da XIV Assembleia Geral Ordinária da ALAF: «Autorizo».

No ofício GAPRE-1870-78, em que é interessado Bartolomeu Israel de Souza, sobre autorização para viajar a Lagos - Nigéria, para tratar de assuntos relacionados à abertura de um Escritório de Representação do Banco do Estado de São Paulo S.A.: «Autorizo».

Despachos do Governador, de 19-9-78 Retificações

No processo administrativo SG. 515-73 c/ ap. - ...

onde se lê: ... DRE-C-5775-77-SE - ... em que Elza Romão...

leia-se: ...DRE-C-6775-77-SE - ... em que Elza Romão...

Gabinete do Secretário

Resolução SG. 130, de 20-9-78

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f", do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, resolve:

Artigo 1.º - Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores, cujas atividades no serviço público estadual se vincularem estritamente às finalidades do certame, para participarem do I Congresso Brasileiro de Normas de Administração Financeira, Auditoria e Contabilidade, a ser realizado no período de 9 a 13 de outubro de 1978, em Brasília - DF.

Artigo 2.º - Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 20-9-78

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, o afastamento de Neuzza Guiducci - RG 2.469.347 e Therezinha Rodrigues de Campos - RG 2.795.048 - Assistentes para Administração Geral - Padrões 41-B e 41-C, respectivamente do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Casa Civil do Gabinete do Governador, de 22-8 a 31-12-78

nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de Osni Moura - RG 3.292.791 - Motorista - Padrão 14-A - do SQF-II - Temporário, do Departamento de Administração da Secretaria da Saúde - Divisão de Transportes - para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto à Delegacia Federal de Saúde em São Paulo, no período de 13-9 a 12-10-78;

nos termos do artigo 15, I da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento de Terezinha Cosme de Menezes, RG 2.458.453, Assistente Social, padrão 39-A, da Secretaria da Promoção Social para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Serviço de Colocação Familiar do Juízo de Direito da Comarca de Lorena, até 31-12-78;

nos termos do artigo 15, II, da Lei 500, de 13-11-74, o afastamento do Dr. Edgar Pereira da Silva, RG 2.886.306, Médico, padrão 20-A (situação antiga), exercendo funções de Encarregado de Setor Técnico, da Coordenadoria de Saúde da Comunidade da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do XIX Congresso Internacional de Saúde Ocupacional e desenvolver outras atividades técnicas, a realizarem-se, respectivamente, em Dubrovnik - Jugoslávia e em Genebra e Londres, no período de 23-9 a 20-10-78.

Cessando, a partir de 30-6-78, o afastamento de: Jair Cesarino da Silva, RG ... 3.574.475, Delegado de Polícia, (4.ª Classe), padrão 21-A (situação antiga), Kiyobumi Fukushima, RG 2.736.823 e Wilson Rodrigues, RG 1.642.959, Investigador de Polícia II, padrão 17-B e 17-C (situação antiga), respectivamente e Gilberto Tibério Bonfim, RG 9.690.555, Escrivão de Polícia I, padrão 16-A (situação antiga), da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública, junto ao Gabinete do Governador do Estado de Mato Grosso.

Tornando insubsistente a resolução de 6, publicada a 7-4-78, na parte em que, nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74, considerando o convênio firmado com a Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo, em 13-3-75, autorizou o afastamento de Ruth Ramos do Oliveira, RG 5.113.089, Escrivário (Nível I), padrão 11-A (situação antiga), do Hospital Santo Angelo, em Mogi das Cruzes, do Departamento de Hospitais de Dermatologia Sanitária, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, frequentar o curso Intermediário de Organização de Serviço de Arquivo Médico e Estatística, ministrado pela Faculdade de Saúde Pública, da Universidade de São Paulo, no período de 1.º-3 a 31-10-78.

Apostila do Secretário, de 15-9-78

Retificação do D. O. de 20-9-78

Nos títulos referentes aos béis ... onde se lê: Bernardino Spindola Mendes Filho, ... leia-se: Bernardo Spindola Mendes Filho, ...

Despachos do Secretário, de 20-9-78

No processo GG - 733/78, em que Edward Rodrigues solicita justificação de faltas: «Diante da manifestação do Diretor do Departamento de Administração, considero justificadas, apenas e tão só para efeitos disciplinares, as ausências, objeto do presente processo».